



# AMAZONAS

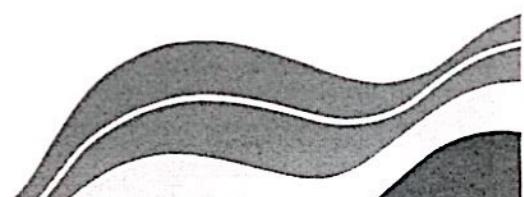
GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM N° 221/2021 AD REFERENDUM DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 47ª Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o **Quadragésimo Quinto Informe Técnico – 47ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
4. Considerando a **estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas**, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a **Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM** que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a **Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS**, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a **Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM** que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando que a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina da Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade, com apresentação de estudos que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este público.
9. Considerando a **Nota Técnica Conjunta nº 26/2021/FVS-RCP/SES-AM**, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, haja vista os aspectos relacionados a sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas.
10. Considerando o recebimento na 47ª Pauta de Distribuição, **30.420** doses da vacina **Pfizer/Comirnaty** e **4.400** doses de vacinas **Sinovac/Butantan** do Programa Nacional de Imunização;
11. Considerando a **Nota Técnica Informativa Conjunta nº 54/FVS-RCP/SES-AM**, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
12. Considerando a **Nota Técnica Informativa Conjunta nº 55/FVS-RCP/SES-AM**, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem





comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas.

13. Considerando o **Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 15** emitido no dia 18/08/2021, que notifica casos confirmados da variante Delta VOC – B.1.617.2 – like em Manaus e Maués;

14. Considerando o Processo Nº 01.02.017306.004204/2021-09 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 47ª Pauta de Distribuição.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, que serão destinadas 30.420 doses da vacina Pfizer/Comirnaty para a realização da complementação da segunda dose (D2) das pessoas vacinadas na 28ª Remessa no município de Manaus; e,

E ainda, foram disponibilizadas 4.400 doses da vacina Sinovac/Butantan para realização da complementação da primeira dose e segunda dose da população na faixa etária acima de 18 anos, bem como grávidas e puérperas dos municípios demandantes, conforme avaliação das suas coberturas e necessidades.

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme quadros 01 e 02 em anexo.

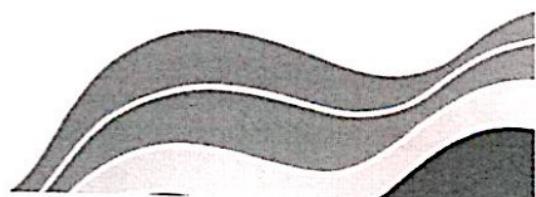
**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2021.**

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 221/2021 AD REFERENDUM datada de 28 de setembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO

**QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 47ª REMESSA (47A) – PFIZER/COMIRNATY**

Ordem	MUNICÍPIO	D2 de 84% da População vacinada na 28ª Remessa (28E)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos
		(D2+RT*)	PFIZER
	<b>TOTAL</b>	<b>30.420</b>	<b>30.420</b>

RT\*: Reserva Técnica

### OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.

1	Manaus	30.420	30.420
---	--------	--------	--------

2. Nesta 47ª Remessa o Amazonas recebeu 30.420 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty para segunda dose (D2) da população vacinada com a D1 na 28ª Remessa no município de Manaus

**QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 47ª REMESSA (47B) – SINOVAC/BUTANTAN**

Ordem	MUNICÍPIO	D1 e D2 da População na faixa etária acima de 18 anos/Grávidas e Puérperas	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos
		(D1+D2+RT*)	SINOVAC/BUTANTAN
	<b>TOTAL</b>	<b>4.400</b>	<b>4.400</b>
1	Manaus	1.300	1.300

RT\*: Reserva Técnica

### OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (10 doses por frasco).
2. O Estado do Amazonas recebeu 4.400 doses da vacina Sinovac/Butantan.
3. As doses recebidas nesta Remessa são para atender a necessidade de complementação da vacinação da população acima de 18 anos, bem como grávidas e puérperas, conforme necessidade do município demandante.

